

12º ADITIVO AO CONTRATO 055-2021.  
PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2021.

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **TRANSQUINZE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 03.754.982/0001-03, com sede na Rua Duque de Caxias, 333 – Área Industrial – Quinze de Novembro – CEP 98.230-000, neste ato representada pela Sra. **JOICE CRISTINE KOGLER RAVANELLO**, portadora do CPF n.º 929.396.510-00 e RG n.º 5063446933, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 11 – 148,00 Km diários, Trecho 13 – 118,00 Km diários, Trecho 14 – 112 Km diários, Trecho 15 – 164,00 Km diários, Trecho 17 – 130,00 Km diários, Trecho 21 – 126,00 Km diários e Trecho 22 – 125,00 Km diários**, datado de 19/04/2021, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/09/2023, para o **Trecho 11 - R\$ 3,99** (três reais e noventa e nove centavos), **Trecho 13 - R\$ 4,64** (quatro reais e sessenta e quatro centavos), **Trecho 14 - R\$ 4,64** (quatro reais e sessenta e quatro centavos), **Trecho 15 - R\$ 3,59** (três reais e cinquenta e nove centavos), **Trecho 17 – R\$ 3,99** (três reais e noventa e nove centavos), **Trecho 21 – R\$ 4,21** (quatro reais e vinte e um centavo) e **Trecho 22 - R\$ 4,64** (quatro reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 06 de setembro de 2023.

  
**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá,

  
**TRANSQUINZE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**,  
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:



